

São Paulo, 8 de julho de 2021.

À

Comissão de Valores Mobiliários – CVM
Superintendência de Desenvolvimento de Mercado – SDM
Edifício Cidade do Carmo
Rua Sete de Setembro, nº 111, 23º andar
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20050-901

At.: Sr. **Marcelo Barbosa** | Presidente da Comissão de Valores Mobiliários
Sr. **Antonio Carlos Berwanger** | Superintendente de Desenvolvimento de Mercado
Enviado via correio eletrônico a audpublicaSDM0221@cvm.gov.br

Ref.: Edital de Audiência Pública SDM nº 02/2021 – Minutas de resoluções que estabelecem o novo arcabouço regulatório das ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

Prezados Senhores,

A **Associação CFA do Brasil (CFA Society of Brazil) (“CFASB”)** vem, pela presente, apresentar a esta D. Comissão de Valores Mobiliários (CVM) seus comentários e sugestões referentes ao Edital de Audiência Pública SDM nº 02/2021 (“**Edital**” ou “**AP 02/21**”), o qual propõe 3 (três) minutas de resoluções (“**Minutas**”) relacionadas às ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

O CFA *Institute* é uma entidade amplamente reconhecida no mercado financeiro global, formada por profissionais detentores da certificação *Chartered Financial Analyst* (CFA®). Dentre os seus objetivos, destacam-se a promoção da atuação ética e transparente dos participantes do mercado financeiro e de capitais e a proteção dos investidores.

A presente manifestação foi coordenada pelo Comitê de *Advocacy*, órgão de apoio ao Conselho de Administração da CFASB, incumbido de estudar propostas de alteração normativa empreendidas por órgãos reguladores do mercado de capitais, com apoio jurídico de Lobo de Rizzo Advogados.

Aproveitamos a ocasião para parabenizar esta D. CVM pela meritória e oportuna iniciativa.

I. DA INTRODUÇÃO

A AP 02/21 propõe 3 (três) minutas, doravante denominadas “Minuta A”, “Minuta B”, e “Minuta C”, cujos principais aspectos podem ser sintetizados da seguinte forma: (i) a Minuta A propõe novo regime para ofertas públicas de valores mobiliários; (ii) a Minuta B dispõe sobre o registro de intermediários de ofertas públicas de valores mobiliários; e (iii) a Minuta C propõe ajustes de redação em outras normas vigentes, harmonizando-as ao novo regime proposto na Minuta A.

Dentre os assuntos endereçados na Minuta A, a análise realizada pela CFASB teve como ênfase os documentos relacionados à oferta, e, mais especificamente, a **lâmina da oferta**, para a qual foram propostos 4 (quatro) modelos diferentes pela D. CVM, a depender do valor mobiliário ofertado (ofertas de ações, títulos de dívida, cotas de fundos de investimento fechados e títulos de securitização).

Considerando o disposto acima, a CFASB apresenta a seguir as suas considerações e sugestões de alterações ou inclusões que entendemos que devem ser consideradas nas Minutas.

II. DA LÂMINA DA OFERTA

II.1. Considerações iniciais

A D. CVM estabelece 2 (duas) diretrizes principais quanto aos documentos relacionados à oferta – com as quais a CFASB desde já manifesta sua concordância –, quais sejam: (i) adequar o regime informacional a ser observado nas ofertas aos públicos aos quais elas se destinem; e (ii) simplificar o conjunto de informações, a fim de facilitar sua leitura, especialmente por investidores pessoas naturais.

Com o intuito de observar tais diretrizes, a Minuta A propõe a padronização do conteúdo da lâmina, cujo modelo deverá ter adequações conforme o valor mobiliário ofertado, e estabelece limitação tanto do número de palavras nos seus diversos campos, e quanto de exposição dos fatores de risco, para o fim de “garantir a comparabilidade entre ofertas, incentivar a educação dos investidores, e fomentar o possível desenvolvimento de programas, sistemas e aplicativos que listem as ofertas em andamento de modo amplo e transparente”.

Em consonância com as diretrizes e objetivos almejados pela D. CVM, a CFASB propõe algumas medidas que contribuirão para conferir maior acessibilidade aos documentos informacionais, assim como destacar aos investidores as informações mais sensíveis sobre a respectiva oferta.

II.2. Propostas da CFASB

(1) Acessibilidade das informações no mercado secundário.

Propõe-se que também seja preparada uma lâmina para disponibilização no mercado secundário, com informações disponibilizadas ao mercado primário, porém em formato mais objetivo e contendo apenas as informações sensíveis que possam gerar impacto na decisão de investimento, com foco no investidor final, com a ressalva de que essas informações foram obtidas quando da realização da oferta primária pelos coordenadores da operação.

O objetivo de tal medida é aprimorar o fluxo de informações e fornecer métricas mínimas para que o investidor possa melhor avaliar suas opções de investimento, tal como já ocorre na indústria de fundos, sem gerar ônus excessivo ao emissor/distribuidor.

Para cada modelo de lâmina, e, por consequência, tipo de ativo, a CFASB avaliou as informações que considera mais relevantes, as quais serão especificadas a frente no tópico **II.3.** e no **ANEXO 1.**

Considerando a necessidade de que essas informações mais sensíveis sejam mais acessíveis ao mercado secundário, propõe-se a criação de cards em que deverão constar tão somente essas informações.

(2) Atualização de informações com maior periodicidade.

Propõe-se que a atualização de determinados campos/seções da lâmina seja periódica, com frequência mínima anual, ou esporádica, sempre que houver mudança significativa, conforme a seguir detalhado:

- **Atualização periódica** – seção “classificação de risco”; seção “garantias”; auditor; balanço; covenants; Demonstração do Resultado do Exercício (DRE); fluxo de caixa.
- **Atualização esporádica** – seção “governança e acionistas principais”.

A atualização deverá ser feita tanto na lâmina propriamente dita, quanto no *card* a que se refere a proposta **(1)**, quando aplicável.

(3) Formato eletrônico.

Propõe-se que adequação e atualização de formato possam ocorrer exclusivamente em formato eletrônico, sem a necessidade de impressão em papel, para melhor atendimento às propostas **(1)** e **(2)**, assim como para proporcionar maior efetividade a tais medidas.

(4) Padronização.

Propõe-se a obrigatoriedade de lâmina (para mercado primário) e do *card* (para mercado secundário) para os diferentes tipos de ativo, a fim de melhorar o fluxo de informações, cada qual com campos específicos para detalhamento de particularidades das respectivas operações.

A CFASB propõe que sejam estabelecidos 7 (sete) modelos de lâmina de oferta pública, base nos modelos apresentados pela D. CVM, conforme detalhado no **ANEXO 1**, considerando as seguintes hipóteses: **(i)** PJ Não Financeira – *equity*; **(ii)** PJ Não Financeira – dívida; **(iii)** Instituição Financeira – *equity*; **(iv)** Instituição Financeira – dívida; **(v)** Fundos Fechados – *equity*; **(vi)** Fundos Fechados – dívida; e **(vii)** Securitização – dívida. Ressalta-se que cada modelo terá seu respectivo *card* (para mercado secundário) com as informações mais sensíveis.

Para a formulação dessa proposta, a CFASB considerou o modelo proposto pelo CFA Institute no artigo intitulado “*Designing a European Summary Prospectus using Behavioural Insights*”¹, e as ponderações da manifestação a respeito da regulamentação europeia sobre os documentos informacionais².

No *Policy Paper* intitulado “*Abundância de informação e efetividade informacional - uma contribuição para o debate*”³, publicado pela CFASB em 2020, foram analisados em maior detalhe os principais pontos do artigo e da manifestação acima mencionados, com o objetivo de discutir as bases teóricas aplicadas e contribuir com a discussão sobre o *trade-off* entre abundância de informação e efetividade informacional.

Pelo artigo, a conclusão é que o sucesso do *disclosure* está fortemente relacionado à forma de apresentação das informações aos investidores, sendo importante que os documentos observem os seguintes princípios: saliência; padronização; e simplicidade.

Já pela manifestação, entre outros pontos, depreende-se que é interessante ampliar a quantidade de modelos de lâmina para que as informações se adequem às especificidades de cada operação, conquanto isso não gere complexidade desnecessária e/ou ônus excessivo ao emissor.

Além disso, propõe-se a omissão da lâmina dos campos que não possuem efeito prático de esclarecimento aos investidores, com a finalidade de sintetizar o documento e garantir seu objetivo enquanto introdução ao prospecto de oferta. Tais campos também estão indicados no **ANEXO 1**.

¹ Disponível em: <https://www.cfainstitute.org/en/advocacy/policy-positions/designing-a-european-summary-prospectus-using-behavioral-insights>.

² Disponível em: <https://www.cfainstitute.org/-/media/documents/comment-letter/2015-2019/20180309.ashx>.

³ Disponível em: https://cfasociety.org.br/wp-content/uploads/2020/07/cfa_book_8_152x228mm_200622_www.pdf

II.3. Consolidação das propostas

Para melhor elucidar a aplicação de suas propostas, a CFASB anexa à presente manifestação o **ANEXO 1** contendo uma relação objetiva dos modelos de lâmina propostos pela CFASB com as informações específicas para cada um deles, incluindo as informações propostas pela D. CVM passíveis de omissão e as informações que deverão constar nos respectivos *cards* (para mercado secundário), e o **ANEXO 2** contendo uma minuta de lâmina para o modelo de Securitização, ressalvando desde já que propõe uma formatação similar para as demais, porém, com as devidas adequações a depender da natureza do ativo e da operação (cf. **ANEXO 1**).

III. DAS OFERTAS DE LOTE ÚNICO E INDIVISÍVEL

III.1. Considerações Iniciais

A Minuta A propõe, em seu artigo 8º, inciso IV, que as ofertas de lote único e indivisível de valores mobiliários destinado a um único investidor profissional, sendo vedada a negociação fracionada do lote em mercados regulamentados pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sejam dispensadas de registro.

III.2. Propostas da CFASB

Em que pese a inovação trazida pelo artigo supracitado, qual seja, a possibilidade de negociação do lote fracionado da oferta de lote único e indivisível de forma fracionada após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias seja benéfica para o mercado, sugerimos que a dispensa relacionada a ofertas de lote único e indivisível seja também estendida aos investidores vinculados por “interesse único e indissociável”, em linha com as dispensas de registro de ofertas públicas já concedidas por esta D. CVM, considerando que o conceito de “interesse único e indissociável” pressupõe o comando único de um controlador comum, conforme explicitado no âmbito do recurso contra decisão de indeferimento do pedido de dispensa de registro de distribuição pública de cotas de emissão de Bancorp FIDC Multisegmentos (Processo CVM nº RJ-2006-7974), entendimento ratificado pelo Colegiado em reunião realizada em 22/11/2006, e também em conformidade com o conceito estabelecido no inciso IV da Deliberação CVM nº 782, de 25/10/2017.

Adicionalmente, sugerimos que: (i) o conceito de “interesse único e indissociável” mencionado acima seja definido no artigo 8º, inciso IV da Minuta A, abrangendo: (a) as sociedades pertencentes a um mesmo grupo econômico; e (b) os fundos de investimento sob gestão da mesma gestora de recursos; e (ii) que a norma autorize, de forma expressa, que as entidades mencionadas nos itens “a” e “b” do inciso (i) acima tenham a faculdade de negociar os valores mobiliários objeto da oferta de lote único e indivisível entre si, ainda que em prazo inferior a 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista que tais entidades estão vinculadas por interesse único e indissociável.



**CFA Society
Brazil**

IV. DA CONCLUSÃO

Colocamo-nos desde já à disposição para um contínuo diálogo com esta D. CVM, com o objetivo de contribuir para o melhor entendimento sobre os temas aqui abordados e o desenvolvimento seguro e sustentável do mercado de valores mobiliários no Brasil. Agradecemos, igualmente, a oportunidade de participação na presente Audiência Pública.

Havendo interesse em discutir a sugestão ora encaminhada ou qualquer outra que possa surgir com relação ao assunto, solicitamos a gentileza de endereçar quaisquer comunicações aos cuidados de Flavio Papelbaum (flavio.papelbaum@cfasociety.org.br).

Sendo então o que se apresentava para o momento, aproveitamos o ensejo da presente para reiterarmos junto a V.Sas. nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ASSOCIAÇÃO CFA DO BRASIL
(CFA SOCIETY OF BRAZIL)**

Felipe Nogueira
Presidente

Flavio Papelbaum
**Membro do Conselho de Administração e
Coordenador do Comitê de Advocacy**

ANEXO 1

Oferta Pública	Natureza	Modelo Base (CVM)	Informações Específicas	Informações Adicionais / Anexos	Período	Informações Passíveis de Omissão	Informações Card
PJ Não Financeira	<i>Equity</i>	Lâmina da Oferta de Ações (Anexo E)	<ul style="list-style-type: none"> • Ativos Totais; • PL; • Faturamento; • EBITDA; • Lucro Líquido; • Margem Líquida. 	<ul style="list-style-type: none"> • Balanço; • DRE; • Fluxo de caixa. 	3 últimos	<ul style="list-style-type: none"> • Lote suplementar; • Lote adicional. 	<ul style="list-style-type: none"> • Alertas; • Valor Mobiliário; • Direito de voto; • Restrições à livre negociação; • Política de dividendos.
PJ Não Financeira	Dívida	Lâmina da Oferta de Dívida (Anexo F)	<ul style="list-style-type: none"> • Ativos Totais; • PL; • Faturamento; • EBITDA; • Lucro Líquido; • Margem Líquida. 	<ul style="list-style-type: none"> • Balanço; • DRE; • Fluxo de caixa. 	3 últimos	<ul style="list-style-type: none"> • Lote suplementar; • Lote adicional. 	<ul style="list-style-type: none"> • Alertas; • Valor Mobiliário; • Taxa; • Vencimento/Prazo; • Amortização/Juros; • Condições de recompra antecipada; • Condições de vencimento antecipado; • Agência e Classificação de Risco.
Instituição Financeira	<i>Equity</i>	Lâmina da Oferta de Ações (Anexo E)	<ul style="list-style-type: none"> • Ativos Totais; • PL; • Faturamento; • EBITDA; • Lucro Líquido; • Margem Líquida. 	<ul style="list-style-type: none"> • Balanço; • DRE; • Fluxo de caixa. 	3 últimos	<ul style="list-style-type: none"> • Lote suplementar; • Lote adicional. 	<ul style="list-style-type: none"> • Alertas; • Valor Mobiliário; • Direito de voto; • Restrições à livre negociação;

							<ul style="list-style-type: none"> • Política de dividendos.
Instituição Financeira	Dívida	Lâmina da Oferta de Dívida (Anexo F)	<ul style="list-style-type: none"> • Ativos Totais; • PL; • Faturamento; • EBITDA; • Lucro Líquido; • Margem Líquida; • Custo de Captação 	<ul style="list-style-type: none"> • Balanço; • DRE; • Fluxo de caixa. 	3 últimos	<ul style="list-style-type: none"> • Lote suplementar; • Lote adicional. 	<ul style="list-style-type: none"> • Política de dividendos. • Alertas; • Valor Mobiliário; • Taxa; • Vencimento/Prazo; • Amortização/Juros; • Condições de recompra antecipada; • Condições de vencimento antecipado; • Agência e Classificação de Risco.
Fundos Fechados	<i>Equity</i>	Lâmina da Oferta de Fundos Fechados (Anexo G)	<ul style="list-style-type: none"> • PL; • Ativos alvo; • DY (estimado); • Garantias 	-	-	<ul style="list-style-type: none"> • Lote suplementar; • Lote adicional. 	<ul style="list-style-type: none"> • Alertas; • Prazo de duração do fundo; • Restrições à livre negociação.
Fundos Fechados	Dívida	Lâmina da Oferta de Fundos Fechados (Anexo G)	<ul style="list-style-type: none"> • PL; • Ativos Alvo; • Risco (Emissor/Cedente); • DY (estimado); • Garantias 	-	-	<ul style="list-style-type: none"> • Lote suplementar; • Lote adicional. 	<ul style="list-style-type: none"> • Alertas; • Prazo de duração do fundo; • Restrições à livre negociação.

Securitização	Dívida	Lâmina da Oferta de Securitização (Anexo H)	<ul style="list-style-type: none"> • PL; • Risco (Emissor/Cedente); • Origem/Lastro; • Garantias; • Contratos 			<ul style="list-style-type: none"> • Lote suplementar; • Lote adicional. 	<ul style="list-style-type: none"> • Alertas; • Valor Mobiliário; • Taxa; • Informações estatísticas sobre inadimplementos; • Vencimento/Prazo; • Amortização/Juros; • Possibilidade de resgate antecipado compulsório; • Condições de recompra antecipada; • Condições de vencimento antecipado; • Agência e Classificação de Risco.
---------------	--------	---	--	--	--	--	---

ANEXO 2

PROPOSTA DE LÂMINA – SECURITIZAÇÃO

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS – OFERTA DE [CFA/CRI/FIDC]				
<p><i>Esta lâmina contém informações essenciais e deve ser lida como uma introdução ao prospecto da oferta. A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do prospecto, principalmente a seção relativa a fatores de risco.</i></p>				
AVISOS				
<p><input type="checkbox"/> Os investidores poderão incorrer em perda parcial e/ou integral do capital investido. / <input type="checkbox"/> O investimento apresenta risco de liquidez. / <input type="checkbox"/> O investimento apresenta dificuldade de entendimento. Nas ofertas distribuídas por rito de registro automático, a CVM não realiza análise prévia do conteúdo do prospecto, nem dos documentos da oferta. Há restrições à revenda dos [CRA/CRI] ou das cotas de FIDC.</p>				
ELEMENTOS ESSENCIAIS DA OFERTA				
FATORES DE RISCO				
1	Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA / <input type="checkbox"/> MÉDIA / <input type="checkbox"/> BAIXA	Impacto financeiro	<input checked="" type="checkbox"/> ALTO / <input type="checkbox"/> MÉDIO / <input type="checkbox"/> BAIXO
	[Máx. 50 palavras]			
2	Probabilidade	<input type="checkbox"/> ALTA / <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA / <input type="checkbox"/> BAIXA	Impacto financeiro	<input type="checkbox"/> ALTO / <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO / <input type="checkbox"/> BAIXO
	[Máx. 50 palavras]			
3	Probabilidade	<input type="checkbox"/> ALTA / <input type="checkbox"/> MÉDIA / <input checked="" type="checkbox"/> BAIXA	Impacto financeiro	<input type="checkbox"/> ALTO / <input type="checkbox"/> MÉDIO / <input checked="" type="checkbox"/> BAIXO
	[Máx. 50 palavras]			
4	Probabilidade	<input type="checkbox"/> ALTA / <input type="checkbox"/> MÉDIA / <input type="checkbox"/> BAIXA	Impacto financeiro	<input type="checkbox"/> ALTO / <input type="checkbox"/> MÉDIO / <input type="checkbox"/> BAIXO
	[Máx. 50 palavras]			

Realce das seções da lâmina e indicação dos alertas no início das respectivas seções, de modo objetivo e padronizado, com destaque de cor (elemento didático).
 Maior detalhamento poderá ser prestado na seção de fatores de risco.

Assim como na proposta da D. CVM, será possível indicar até 5 (cinco) dos principais riscos do emissor.
 Os diferentes níveis para classificação de probabilidade e de impacto financeiro deverão ser indicados em cores que evidenciem os respectivos riscos (elemento didático).

5	Probabilidade	<input type="checkbox"/> ALTA / <input type="checkbox"/> MÉDIA / <input type="checkbox"/> BAIXA	Impacto financeiro	<input type="checkbox"/> ALTO / <input type="checkbox"/> MÉDIO / <input type="checkbox"/> BAIXO
	[Máx. 50 palavras]			
VALOR MOBILIÁRIO				
Valor Mobiliário		<input type="checkbox"/> CRA / <input type="checkbox"/> CRI / <input type="checkbox"/> FIDC	Seção ## do prospecto	
Quantidade ofertada			Seção ## do prospecto	
Ofertante/Emissor		Cia Securitizadora / Fundo	Seção ## do prospecto	
Risco		Corporativo / Securitização	Seção ## do prospecto	
OFERTA				
Código de negociação proposto		<input type="checkbox"/> código / <input type="checkbox"/> N/A	Seção ## do prospecto	
Mercado de negociação		<input type="checkbox"/> nome fantasia / <input type="checkbox"/> não será negociado em mercado organizado	Seção ## do prospecto	
Quantidade ofertada – lote base		Número inteiro, sem casas decimais	Seção ## do prospecto	
Preço (intervalo)		Em R\$ (até duas casas decimais)	Seção ## do prospecto	
Taxa (intervalo)		Percentual (até seis casas decimais)	Seção ## do prospecto	
Montante ofertado da Série 1 (=b.1.3*b.1.4) (intervalo)		Em R\$ milhões (até duas casas decimais)	Seção ## do prospecto	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Administrador		apenas para FIDC	Seção ## do prospecto	
Gestor		apenas para FIDC	Seção ## do prospecto	
Agente Fiduciário		apenas para CRI/CRA	Seção ## do prospecto	
PROPÓSITO DA OFERTA				
Qual será a destinação dos recursos da oferta?		[Máx. 200 palavras]	Seção ## do prospecto	
DETALHES RELEVANTES SOBRE O FUNDO				

INFORMAÇÕES SOBRE O LASTRO		
Tipo de Lastro	<input type="checkbox"/> Pulverizado / <input type="checkbox"/> Concentrado	Seção ## do prospecto
Principais informações sobre o lastro	Pulverizado: principais características dos créditos lastro (critérios de elegibilidade, política de concessão de crédito, identificação do cedente, por exemplo) / Concentrado: lista de devedores responsáveis por mais de 20% do lastro, %'s de concentração, informações básicas sobre devedores (setor de atuação, tipo societário, informar que DF's auditadas e indicadores financeiros ajustados pós captação estão disponíveis no Prospecto)	Seção ## do prospecto
Existência de crédito não performado	Não/Sim [se houver originador responsável por mais de 20% do lastro, inserir %'s de concentração, informações básicas sobre originadores (setor de atuação, tipo societário, informar que DF's auditadas estão disponíveis no Prospecto)]	Seção ## do prospecto
Informações estatísticas sobre inadimplimentos	Principais informações estatísticas sobre inadimplimentos, perdas ou pré-pagamento de créditos de mesma natureza dos direitos creditórios que compõem o patrimônio do ofertante, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da oferta	Seção ## do prospecto

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR MOBILIÁRIO
INFORMAÇÕES SOBRE A COTA DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Principais características	[Máx. 50 palavras]	Seção ## do prospecto
Vencimento/Prazo		Seção ## do prospecto
Remuneração	Descrever a remuneração (DI + Spread/XX% DI/IPCA+Spread/Taxa fixa) em %a.a.	Seção ## do prospecto
Amortização/Juros	Descrever a periodicidade	Seção ## do prospecto
Duration	[] anos	Seção ## do prospecto
Possibilidade de resgate antecipado compulsório	[Máx. 50 palavras]	Seção ## do prospecto
Condições de recompra antecipada	[Máx. 50 palavras]	Seção ## do prospecto
Condições de vencimento antecipado	[Máx. 50 palavras]	Seção ## do prospecto
Restrições à livre negociação	() Revenda restrita a investidores profissionais.() Revenda a investidores qualificados após decorridos [] dias do final da oferta.() Revenda ao público em geral após decorridos [] dias do final da oferta.() parcelas com lock-up em ofertas destinadas a investidores não considerados profissionais {descrição das condições}.() Não há restrições à revenda.	Seção ## do prospecto

GARANTIAS (SE HOVER)

Garantia 1	[Máx. 100 palavras]	Seção ## do prospecto
Garantia 2	[Máx. 100 palavras]	Seção ## do prospecto

Classificação De Risco (Se Houver)

Agência de Classificação de Risco	[Máx. 50 palavras]	Seção ## do prospecto
-----------------------------------	--------------------	-----------------------

Classificação de Risco		Seção ## do prospecto
INFORMAÇÕES SOBRE O INVESTIMENTO E CALENDÁRIO DA OFERTA		
PARTICIPAÇÃO NA OFERTA		
Quem pode participar da oferta?	<input type="checkbox"/> Investidores Profissionais / <input type="checkbox"/> Investidores Qualificados / <input type="checkbox"/> Público em geral	Seção ## do prospecto
Informação sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade.	[Máx. 50 palavras]	Seção ## do prospecto
Qual o valor mínimo para investimento?	Em R\$ (até duas casas decimais)	Seção ## do prospecto
Como participar da oferta?	[Máx. 50 palavras]	Seção ## do prospecto
Pode haver lote adicional/suplementar?	[Máx. 50 palavras]	
Como será feito o rateio?	[Máx. 50 palavras]	Seção ## do prospecto
O ofertante pode desistir da oferta?	[Máx. 25 palavras]	Seção ## do prospecto
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	[Máx. 25 palavras]	Seção ## do prospecto
Indicação de local para obtenção do Prospecto	endereço eletrônico	Seção ## do prospecto
Quem são os coordenadores da oferta?	Informar apenas o nome conforme definido no prospecto.	Seção ## do prospecto
Outras instituições participantes da distribuição	[Máx. 25 palavras]	Seção ## do prospecto
Procedimento de colocação	<input type="checkbox"/> Melhores esforços / <input type="checkbox"/> Garantia Firme / <input type="checkbox"/> Compromisso de Subscrição	Seção ## do prospecto
CALENDÁRIO		

Qual o período de reservas?	[data] a [data]	Seção #.# do prospecto
Qual a data da fixação de preços?	[data]	Seção #.# do prospecto
Qual a data da liquidação da oferta?	[data]	Seção #.# do prospecto
Quando receberei a confirmação da compra?	[data]	Seção #.# do prospecto
Quando poderei negociar?	[data]	Seção #.# do prospecto